



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDIÃO PIMENTA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos do Secretário Municipal de Saúde	15
Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS	15
Avisos, Editais e Notificações	15

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

MENSAGEM DE VETO Nº 007, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 320/2020, QUE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PERMISSONÁRIOS DO SERVIÇO DE TÁXI E SEUS AUXILIARES, BEM COMO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E MOTO TÁXI EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19.”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Sirvo-me do presente para informá-lo que após analisar o autógrafo do projeto de lei que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PERMISSONÁRIOS DO SERVIÇO DE TÁXI E SEUS AUXILIARES, BEM COMO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E MOTO TÁXI EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19”, encaminhado através do ofício nº DS/GP 071/2020, de autoria do Vereador Antonio Almeida, não será possível prestar-lhe sanção.

Razão do veto:

A proposição dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial aos permissionários do serviço de táxi e seus auxiliares, bem como aos prestadores de serviço de transporte escolar e moto táxi em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de covid-19.

Não obstante o § 10, do artigo 73 da Lei nº 9.504/97 conter a exceção da vedação em casos de estado de emergência ou calamidade pública, entendo ser sensível autorizar a exceção permissiva de concessão de benefício, posto que devem ser caracterizados por critérios objetivos.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro, expediu, no dia 30 de março de 2020, a orientação técnica PGE/RJ nº 01/2020, que estabeleceu as seguintes diretrizes para fiscalizar as medidas adotadas pelos gestores públicos voltadas ao enfrentamento da situação ocasionada pelo Coronavírus:

-a distribuição gratuita à população de bens, serviços, valores ou benefícios, diante da situação de emergência declarada após o surto do novo coronavírus (Covid-19), **deve ser feita com prévia fixação de critérios objetivos (quantidade de pessoas a serem beneficiadas, renda familiar de referência para a concessão do benefício, condições pessoais ou familiares para a concessão, dentre outros) e estrita observância do princípio constitucional da impessoalidade;**

- a recomendação aos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais **que não deem prosseguimento nem permitam votação, em 2020, de projetos de lei que permitam distribuição gratuita de bens, valores e benefícios a pessoas físicas ou jurídicas, diante da vedação da Lei nº 9.504/97.**

O Ministério Público Eleitoral, pelo Promotor Eleitoral da 138ª Promotoria Eleitoral – Comarca Queimados, recomendou ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal, através da Recomendação 02/2020, recebida no dia 01 de julho de 2020, diversas medidas, em especial as acima correlacionadas, momento em que houve a anuência do Prefeito, por meio do ofício 466/GAP/2020.

Em razão da importância do objeto do projeto de lei, sugiro que se converta em indicação legislativa, a fim de que possa tramitar nos órgãos técnicos, mormente a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Controladoria Geral do Município, visto extremamente necessária manifestação técnica específica sobre o orçamento atual do Município, por se tratar da distribuição de valores.

Diante do motivo indicado acima não é possível sancionar o Projeto de Lei em questão.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 04 de agosto de 2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 1002/20. DESIGNAR a servidora **MARISA RODRIGUES DOS SANTOS MATEUS**, Subsecretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, matrícula 8323/03, para responder interinamente pela Coordenação do Posto do SINE, a contar de 03/08/2020.

RESOLVE:

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 3

Despachos do Prefeito

Processo nº. 21941/2019/32. Com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 66, **INDEFIRO** o pedido, eis que a lei que prevê a isenção não indica de forma expressa o benefício em relação as Taxas, restando tão somente indicado no preâmbulo, que não tem força normativa.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

Processo n.º 5003.2018.05. Aquisição de Materiais dispostos em kits (escolar e higiene) fechados destinados aos alunos e professores, com distribuição e entrega diretamente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, publique-se a Ata de Registro de Preços nº 04/2019 (DOQ Nº 690 de 06/11/2019), retificada pela ERRATA publicada no DOQ Nº 720 de 20/12/2019.

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
Órgão Gerenciador SRP - Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 012/OGSRP/SEMAD/2020 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 5003.2018.05, que dispõe sobre a Aquisição de Materiais dispostos em kits (escolar e higiene) fechados destinados aos alunos e professores, com distribuição e entrega diretamente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, **CUMPRE** com a **3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 04/2019**. (D.O.Q. nº 690 de 06/11/2019), retificada pela ERRATA publicada no DOQ Nº 720 de 20/12/2019.

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
Órgão Gerenciador SRP - Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019

PREGÃO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 5003/2018/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pela Pregoeira Alda de Mello Teixeira, designado pela Portaria nº. 807/19, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 18/09/2019, às fls. 624, e a respectiva homologação publicada no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 24/10/2019, conforme fls. 1054 do **Processo n.º 5003.2018.05**, RESOLVE registrar os preços das empresas **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 10.457.873/0001-81** e **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 11.495.858/0001-90**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08, Decreto Municipal n.º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais dispostos em Kits (escolar e higiene) fechados destinados aos Alunos e Professores, com distribuição e entrega diretamente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Queimados, conforme edital, as especificações e condições do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 4

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I – Se responsabilizar pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato firmado entre as partes.
- II - Atender prontamente às requisições do Município de Queimados no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA.
- III - Após comunicado da Secretaria Municipal de Educação, deverá substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações da nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- IV – Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Queimados ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
- V – Garantir o prazo de garantia dos produtos que deverá ser de no mínimo de 90 (noventa) dias, independentemente de estar ou não por escrito pelo fornecedor e o mesmo não pode fugir desta responsabilidade, conforme Art. 24 Código de Defesa do Consumidor.
- VI – Deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- VII – Será responsável e assume total responsabilidade pelo CUSTEIO das embalagens, das despesas referentes ao manuseio, logística e transporte seguro quando da entrega dos materiais, ponto a ponto.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas do 1º até 5º lugar no presente certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 5

compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis após a solicitação da SEMED, de acordo com suas necessidades, devendo a entrega do referido material ser efetuada em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Queimados, conforme relação das Escolas (Anexo I - B) e quantidades / modelos / tamanhos que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação no ato da solicitação conforme as suas necessidades, atendendo o disposto no item III do Termo de Referência.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

Parágrafo terceiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo quarto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto - A Contratada é responsável por quaisquer danos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo sexto - O recebimento provisório ou definitivo, nos termos do art. 73 da Lei nº. 8.666/93, será fiscalizado pelo gestor do contrato ou por servidor designado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 6

O pagamento será efetuado nos termos da alínea "a" do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avaliação do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento é de até 30/60/90/120 dias do mês subsequente à entrega do objeto.

Parágrafo segundo – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo terceiro – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo quarto – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também "Pro-rata", de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), "Pro-rata tempore".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA no caso de inexecução total do presente contrato as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, independentemente da responsabilidade civil ou criminal que couber.

Parágrafo único - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia que exceder o prazo, sobre o valor do empenho, respeitado os limites da lei, e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no edital e na legislação inicialmente citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 7

Queimados, 06 de Novembro de 2019.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA SOLICITANTE

T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP
NELSON GUMIERO JUNIOR

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI – ME
RICARDO CARDOSO SILVA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 04/2019, celebrada entre a PMQ e as empresas **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 10.457.873/0001-81** e **ALG BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 11.495.858/0001-90**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 03/2019.

EMPRESA		T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP						
CNPJ		10.457.873/0001-81						
ENDEREÇO		AV. JOAQUIM MOREIRA, N.º 3363 – BAIRRO SÃO JOSÉ, JOSÉ BONIFÁCIO/SP CEP 15.200-000	TEL EMAIL		(17) 3245-3564//3245-5293 contato@tpiero.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL		NELSON GUMIERO JUNIOR	CARGO		Representante			
LOTE I – KITS DE MATERIAIS ESCOLARES								
1.1 - Alunos da educação infantil (creche 0 a 3 anos)								
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 16	Agenda Pedagógica do Aluno - Capa Dura	1	240	UNID.	TPIERO	21,67	5.200,80
2	Mod. 23	Avental de nylon resinado de vestir	1	240	UNID.	TPIERO	7,60	1.824,00
3	Mod. 24	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	1	240	CX	KAZ	4,84	1.161,60
4	Mod. 51	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	1	240	UNID.	ACC	4,24	1.017,60
5	Mod. 35	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr.	1	240	CX	KAZ	4,84	1.161,60
6	Mod. 66	Mochila escolar pequena (tipo saco)	1	240	UNID.	TPIERO	21,77	5.224,80
7	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	1	240	UNID.	DATAPEL	5,77	1.384,80
8	Mod. 53	Toalha de mão felpuda.	2	480	UNID.	VENESA	3,95	1.896,00
9	Mod. 34	Gizão de cera caixa com 12 unidades.	1	240	CX	KAZ	4,40	1.056,00
Total Educação Infantil								19.927,20
1.2 - Alunos da Educação Infantil (Pré escola)								
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 16	Agenda Pedagógica do Aluno - Capa Dura.	1	2050	UNID.	TPIERO	21,67	44.423,50
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla.	1	2050	UNID.	ECOPLACA	11,66	23.903,00
3	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	2050	UNID.	KAZ	3,74	7.667,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 8

4	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	2050	UNID.	KAZ	3,50	7.175,00
5	Mod. 23	Avental de nylon resinado de vestir.	1	2050	UNID.	TPIERO	7,60	15.580,00
6	Mod. 24	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	1	2050	CX	KAZ	4,84	9.922,00
7	Mod. 25	Tinta tempera Guache com 6 cores	1	2050	CX	KAZ	4,60	9.430,00
8	Mod. 26	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	1	2050	CONJ	CASTELO	12,18	24.969,00
9	Mod. 29	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas	2	4100	UNID.	3B	5,68	23.288,00
10	Mod. 45	Caderno meia pauta, personalizado na capa e contra-capas	1	2050	UNID.	3B	7,10	14.555,00
11	Mod. 31	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra-capas	2	4100	UNID.	3B	3,66	15.006,00
12	Mod. 51	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	2	4100	UNID.	ACC	4,24	17.384,00
13	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	2050	CONJ.	KAZ	8,74	17.917,00
14	Mod. 33	Lápis de cor caixa com 12 cores	1	2050	CX	KAZ	7,79	15.969,50
15	Mod. 18	Apontador com depósito	1	2050	UNID.	KAZ	1,83	3.751,50
16	Mod. 19	Lápis preto nº2	4	8200	UNID.	KAZ	0,68	5.576,00
17	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	2050	UNID.	KAZ	1,16	2.378,00
18	Mod. 34	Gizão de cera caixa com 12 unidades.	1	2050	CX	KAZ	4,40	9.020,00
19	Mod. 35	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr.	1	2050	CX	KAZ	4,84	9.922,00
20	Mod. 37	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores	1	2050	CX	KAZ	8,08	16.564,00
21	Mod. 60	Mochila escolar pequena com alças costal	1	2050	UNID.	TPIERO	55,04	112.832,00
22	Mod. 49	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	1	2050	UNID.	DATAPEL	5,77	11.828,50
23	Mod. 52	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	1	2050	UNID.	DATAPEL	6,00	12.300,00
24	Mod. 53	Toalha de mão felpuda.	2	4100	UNID.	VENESA	3,95	16.195,00
Total Pré Escola								447.556,00

1.3 - Ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º anos)

ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	5100	UNID.	TPIERO	21,67	110.517,00
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla.	1	5100	UNID.	ECOPLACA	11,66	59.466,00
3	Mod. 33	Lápis de cor caixa com 12 cores	1	5100	UNID.	KAZ	7,79	39.729,00
4	Mod. 18	Apontador com depósito	1	5100	UNID.	KAZ	1,83	9.333,00
5	Mod. 19	Lápis preto nº2	4	20400	UNID.	KAZ	0,68	13.872,00
6	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	5100	UNID.	KAZ	1,16	5.916,00
7	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	5100	UNID.	KAZ	3,74	19.074,00
8	Mod. 22	Tesoura escolar ponta	1	5100	UNID.	KAZ	3,50	17.850,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 9

		arredondada e lâminas de aço.						
9	Mod. 29	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas	2	10200	UNID.	3B	5,68	57.936,00
10	Mod. 46	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas	1	5100	UNID.	3B	7,68	39.168,00
11	Mod. 31	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra-capas	2	10200	UNID.	3B	3,66	37.332,00
12	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	5100	CONJ	KAZ	8,74	44.574,00
13	Mod. 44	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	1	5100	UNID.	3B	4,40	22.440,00
14	Mod. 61	Mochila escolar grande com alças costal	1	5100	UNID.	TPIERO	68,50	349.350,00
15	Mod. 49	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	2	10200	UNID.	DATAPEL	5,77	58.854,00
16	Mod. 51	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55mm, cores diversas	1	5100	UNID.	DATAPEL	4,24	21.624,00
17	Mod. 25	Tinta tempera Guache com 6 cores	1	5100	CX	KAZ	4,60	23.460,00
18	Mod. 55	Conjunto com 3 pincéis escolares redondo	1	5100	CONJ	CASTELO	11,49	58.599,00

Total Ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º anos) 989.094,00

1.4 - 4º e 5º ano do ensino fundamental

ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	4150	UNID.	TPIERO	21,67	89.930,50
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla.	1	4150	UNID.	ECOPLACA	11,66	48.389,00
3	Mod. 33	Lápis de cor caixa com 12 cores	1	4150	UNID.	KAZ	7,79	32.328,50
4	Mod. 18	Apontador com depósito	1	4150	UNID.	KAZ	1,83	7.594,50
5	Mod. 19	Lápis preto nº2	4	16600	UNID.	KAZ	0,68	11.288,00
6	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	4150	UNID.	KAZ	1,16	4.814,00
7	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	4150	UNID.	KAZ	3,74	15.521,00
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	4150	UNID.	KAZ	3,50	14.525,00
9	Mod. 46	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas	2	8300	UNID.	3B	7,68	63.744,00
10	Mod. 30	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-capas	1	4150	UNID.	3B	5,86	24.319,00
11	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	4150	CONJ	KAZ	8,74	36.271,00
12	Mod. 63	Estojo escolar couro vegetal natural	1	4150	UNID.	TPIERO	7,24	30.046,00
13	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	12450	UNID.	COMPACTOR	1,58	19.671,00
14	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	8300	UNID.	COMPACTOR	1,58	13.114,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 10

15	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	4150	UNID.	COMPACTOR	1,58	6.557,00
16	Mod. 50	Gabarito geométrico	1	4150	UNID.	WALEU	4,04	16.766,00
17	Mod. 44	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	1	4150	UNID.	3B	4,40	18.260,00
18	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	2	8300	UNID.	DATAPEL	5,77	47.891,00
19	Mod. 54	Régua 30cm	1	4150	UNID.	WALEU	1,53	6.349,50
Total 4º e 5º ano do ensino fundamental								507.379,00
1.5 - Alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental								
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	3650	UNID.	TPIERO	21,67	79.095,50
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla.	1	3650	UNID.	ECOPLACA	11,66	42.559,00
4	Mod. 18	Apontador com depósito	1	3650	UNID.	KAZ	1,83	6.679,50
5	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	7300	UNID.	KAZ	0,68	4.964,00
6	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	3650	UNID.	KAZ	1,16	4.234,00
7	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	10950	UNID.	COMPACTOR	1,58	17.301,00
8	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	7300	UNID.	COMPACTOR	1,58	11.534,00
9	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	3650	UNID.	COMPACTOR	1,58	5.767,00
10	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	3650	UNID.	KAZ	3,74	13.651,00
11	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	3650	UNID.	KAZ	3,50	12.775,00
12	Mod. 30	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-capas	1	3650	UNID.	3B	5,86	21.389,00
13	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica - estojo com 12 cores	1	3650	CONJ	KAZ	8,74	31.901,00
14	Mod. 41	Esquadro 60º	1	3650	UNID.	WALEU	2,66	9.709,00
15	Mod. 42	Esquadro 45º	1	3650	UNID.	WALEU	2,66	9.709,00
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	Mod. 43	Transferidor 180º	1	3650	UNID.	WALEU	2,77	10.110,50
17	Mod. 50	Gabarito geométrico	1	3650	UNID.	WALEU	4,04	14.746,00
18	Mod. 47	Caderno 10 matérias, capa PET 200 fls., personalizado capa e contra-capas	2	7300	UNID.	3B	15,72	114.756,00
19	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	2	7300	UNID.	DATAPEL	5,77	42.121,00
20	Mod. 54	Régua 30cm	1	3650	UNID.	WALEU	1,53	5.584,50
Total Alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental								458.586,00
1.6 - EJA (Educação Jovens e Adultos)								
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	1150	UNID.	TPIERO	21,67	24.920,50
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla.	1	1150	UNID.	ECOPLACA	11,66	13.409,00
4	Mod. 18	Apontador com depósito	1	1150	UNID.	KAZ	1,83	2.104,50
5	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	2300	UNID.	KAZ	0,68	1.564,00
6	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	1150	UNID.	KAZ	1,16	1.334,00
7	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	3450	UNID.	COMPACTOR	1,58	5.451,00
8	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	2300	UNID.	COMPACTOR	1,58	3.634,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 11

9	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	1150	UNID.	COMPACTOR	1,58	1.817,00
10	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	1150	UNID.	KAZ	3,74	4.301,00
11	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	1150	UNID.	KAZ	3,50	4.025,00
12	Mod. 30	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-capas	1	1150	UNID.	3B	5,86	6.739,00
13	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica - estojo com 12 cores	1	1150	CONJ	KAZ	8,74	10.051,00
14	Mod. 44	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	1	1150	UNID.	3B	4,40	5.060,00
15	Mod. 47	Caderno 10 matérias, capa 200 fls., personalizado capa e contra-capas	2	2300	UNID.	3B	15,72	36.156,00
16	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	1	1150	UNID.	DATAPEL	5,77	6.635,50
Total EJA (Educação Jovens e Adultos)								127.201,50

1.7 - Professores								
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 17	Agenda pedagógica do professor	1	1300	UNID.	TPIERO	41,95	54.535,00
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla.	1	1300	UNID.	ECOPLACA	11,66	15.158,00
3	Mod. 56	Corretivo líquido a base de água - cx. c/6 unid.	1	1300	UNID.	BIC	2,60	3.380,00
4	Mod. 57	Caneta grossa especial para quadro branco. (tipo 850)	3	3900	UNID.	PILOT	3,74	14.586,00
5	Mod. 63	Estojo escolar couro vegetal natural	1	1300	UNID.	TPIERO	7,24	9.412,00
6	Mod. 18	Apontador com depósito	1	1300	UNID.	KAZ	1,83	2.379,00
7	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	2600	UNID.	KAZ	0,68	1.768,00
8	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	1300	UNID.	KAZ	1,16	1.508,00
9	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	3900	UNID.	COMPACTOR	1,58	6.162,00
10	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	2600	UNID.	COMPACTOR	1,58	4.108,00
11	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	1300	UNID.	COMPACTOR	1,58	2.054,00
12	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	5	6500	UNID.	DATAPEL	5,77	37.505,00
13	Mod. 58	Apagador de quadro branco	2	2600	UNID.	RADEK	6,64	17.264,00
14	Mod. 47	Caderno 10 matérias, capa 200 fls., personalizado capa e contra-capas	1	1300	UNID.	3B	15,72	20.436,00
Total Professores								190.255,00

EMPRESA	ALG BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI - ME		
CNPJ	11.495.858/0001-90		
ENDEREÇO	RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, N.º 689, SL 101 – VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CEP 25.561-140	TEL EMAIL	(21) 2699-0411//2751-5860 algbrazilprodutos@gmail.com.br
REPRESENTANTE LEGAL	RICARDO CARDOSO SILVA	CARGO	Representante
LOTE II – KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 12

2.1- Alunos da Educação Infantil (Pré Escola)								
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 36	2 Escovas (dental)	2	4100	UNID.	ALG	1,38	5.658,00
	Mod. 28	1 Saboneteira	1	2050	UNID.	LIQUIPLAST	2,50	5.125,00
	Mod. 65	1 Pente	1	2050	UNID.	ESTORIL	1,10	2.255,00
	Mod. 64	1 Fio dental	1	2050	UNID.	ALG	1,25	2.562,50
	Mod. 27	1 Creme dental	1	2050	UNID.	FREE DENT	2,20	4.510,00
	Mod. 59	1 Estojo de nylon com zipper	1	2050	UNID.	ALG	6,18	12.669,00
Total Educação Infantil								32.779,50
2.2- Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos)								
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 36	2 Escovas (dental)	2	10200	UNID.	ALG	1,38	14.076,00
	Mod. 28	1 Saboneteira	1	5100	UNID.	LIQUIPLAST	2,50	12.750,00
	Mod. 65	1 Pente	1	5100	UNID.	ESTORIL	1,10	5.610,00
	Mod. 64	1 Fio dental	1	5100	UNID.	ALG	1,25	6.375,00
	Mod. 27	1 Creme dental	1	5100	UNID.	FREE DENT	2,20	11.220,00
	Mod. 59	1 Estojo de nylon com zipper	1	5100	UNID.	ALG	6,18	31.518,00
Total Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos)								81.549,00
2.3 – 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental								
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 36	2 Escovas (dental)	2	8300	UNID.	ALG	1,38	11.454,00
	Mod. 28	1 Saboneteira	1	4150	UNID.	LIQUIPLAST	2,50	10.375,00
	Mod. 65	1 Pente	1	4150	UNID.	ESTORIL	1,10	4.565,00
	Mod. 64	1 Fio dental	1	4150	UNID.	ALG	1,25	5.187,50
	Mod. 27	1 Creme dental	1	4150	UNID.	FREE DENT	2,20	9.130,00
	Mod. 59	1 Estojo de nylon com zipper	1	4150	UNID.	ALG	6,18	25.647,00
Total 4º e 5º Ano								66.358,50
1.5 – Alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental								
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 36	2 Escovas (dental)	2	7300	UNID.	ALG	1,38	10.074,00
	Mod. 28	1 Saboneteira	1	3650	UNID.	LIQUIPLAST	2,50	9.125,00
	Mod. 65	1 Pente	1	3650	UNID.	ESTORIL	1,10	4.015,00
	Mod. 64	1 Fio dental	1	3650	UNID.	ALG	1,25	4.562,50
	Mod. 27	1 Creme dental	1	3650	UNID.	FREE DENT	2,20	8.030,00
	Mod. 59	1 Estojo de nylon com zipper	1	3650	UNID.	ALG	6,18	22.557,00
Total 6º ao 9º Anos								58.363,50
1.6 – EJA (Educação Jovens e Adultos)								
ITEM	MOD.	Descrição do produto	QUANT. POR MODELO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mod. 36	2 Escovas (dental)	2	2300	UNID.	ALG	1,38	3.174,00
	Mod. 28	1 Saboneteira	1	1150	UNID.	LIQUIPLAST	2,50	2.875,00
	Mod. 65	1 Pente	1	1150	UNID.	ESTORIL	1,10	1.265,00
	Mod. 64	1 Fio dental	1	1150	UNID.	ALG	1,25	1.437,50
	Mod. 27	1 Creme dental	1	1150	UNID.	FREE DENT	2,20	2.530,00
	Mod. 59	1 Estojo de nylon com zipper	1	1150	UNID.	ALG	6,18	7.107,00
Total EJA (Educação Jovens e Adultos)								18.388,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 13

DOQ 720 DE 20/12/2019 - *ERRATA - PUBLICADO NO DOQ Nº 690/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, Ata de Registro nº 04/2019

Onde se lê: Item 18 Mod. 47 (caderno 10 matérias, capa PET 200 fls., personalizado capa e contra capa)

Leia-se: Item 18 Mod. 47 (caderno 10 matérias, capa 200 fls., personalizado capa e contra capa)

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº649/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora NADJA SIMONI ALVES BARRETO DA ROCHA DE OLIVEIRA, Médica Pediatra, matrícula 3268/91, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1374/2020/06.

PORTARIA Nº650/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS ao servidor JOSÉ ANTONIO MARTINS NOGUEIRA DOS REIS, Psicólogo, matrícula 11540/01, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1458/2020/06.

PORTARIA Nº651/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora ROSANE MIRANDA MARCÍLIO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5586/71 SEMED, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1745/2020/05.

PORTARIA Nº652/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora CINTIA QUIRINO DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12809/01, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1728/2020/06.

PORTARIA Nº653/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS ao servidor DARTANHAM OSVALDO SOUZA, Assessor de Suporte e Tecnologia, matrícula 8318/62, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1761/2020/06.

PORTARIA Nº654/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora SHEILA SILVA DE LIMA COSTA, SUPERVISOR ESCOLAR, matrícula 5765/71, SEMED, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo nº1879/2020/05.

PORTARIA Nº655/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora JUCI DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 3764/81, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1870/2020/06.

PORTARIA Nº656/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora JOSE LUIZ ALMEIDA NATAL, Cirurgião Dentista, matrícula 5402/01, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1368/2020/06

PORTARIA Nº657/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora LIDIA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4043/61, SEMED, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1471/2020/05.

PORTARIA Nº658/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora LIZIA PAULA VIEIRA DA COSTA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 5530/11, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1491/2020/06.

PORTARIA Nº659/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO, Técnica de Eletroencefalograma, matrícula 5809/21, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1369/2020/06.

PORTARIA Nº660/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora CINTIA FRANCELINO DE BARROS SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12796/01, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº 843, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo n.º 1433/2020/06.

PORTARIA Nº661/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor DANIEL CARVALHO VIRGINIO, Médico Clínico Geral, matrícula 5576/01, SEMUS por 07 (sete) dias, no período de 21/07/2020 a 27/07/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 1858/2020/06, na forma dos artigos 75 c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011.

PORTARIA Nº662/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor BRUNO DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12783/01, SEMUS por 14 (quatorze) dias, no período de 09/07/2020 a 22/07/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 1848/2020/06, na forma dos artigos 75 c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011.

PORTARIA Nº663/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CLAUDIA DE SOUZA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12807/01, SEMUS por 11 (onze) dias, no período de 20/07/2020 a 30/07/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 1850/2020/06, na forma dos artigos 75 c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 14

PORTARIA Nº664/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora TATIANA CABRAL DA SILVA RAMOS, Enfermeira, matrícula: 11992/01, SEMUS por 18 (dezoito) dias, no período de 06/07/2020 a 23/07/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 1721/2020/06, na forma dos artigos 75 c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011.

PORTARIA Nº665/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora JÉSSICA OREM SOBREIRA, Professora I, matrícula 12369/01, SEMED por 17 (dezesete) dias, no período de 24/06/2020 a 10/07/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 1828/2020/05, na forma dos artigos 75 c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011.

PORTARIA Nº666/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 12187/01, SEMUS, por 14 (quatorze) dias, no período de 13/07/2020 a 26/07/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 1737/2020/06, na forma dos artigos 75 c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011.

PORTARIA Nº667/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor CARLOS SILVESTRE CARNEIRO, Coordenador de Rotinas Administrativas, matrícula 13597/01, SEMCONSESP, por 15 (quinze) dias, no período de 21/07/2020 a 04/08/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 1878/2020/20, na forma dos artigos 75 c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011.

PORTARIA Nº668/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora PRISCILA GOMES ROSA, Professor I, matrícula 12023/01, SEMED, por 69 (sessenta e nove) dias, no período de 10/03/2020 a 17/05/2020, com base no laudo médico pericial, após a servidora deverá requerer licença maternidade, no Processo Nº 0882/2020/05, na forma dos artigos 75 c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011.

PORTARIA Nº669/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora KEILA GISLAINE DE QUEIROZ ANDRADE, Professor II, SEMED, matrícula 11716/01, por 120 (cento e vinte) dias, no período de: 09/07/2020 a 05/11/2020, com base no laudo médico pericial no Processo Nº 1821/2020/05. Na forma dos artigos 75, c/c 82 e 84 da lei 1060/2011.

PORTARIA Nº670/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora AMANDA PINHO NUNES DA SILVA PEREIRA, Psicóloga, SEMAS, matrícula 12288/01, por 120 (cento e vinte) dias, no período de: 14/07/2020 a 10/11/2020, com base no laudo médico pericial no Processo Nº 1856/2020/09. Na forma dos artigos 75, c/c 82 e 84 da lei 1060/2011.

PORTARIA Nº671/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora ERIKA CARVALHO DA SILVA, Professor II, SEMED, matrícula 11065/01, por 30 (trinta) dias, no período de 20/08/2019 a 18/09/2019, com base no laudo médico pericial no Processo Nº 3774/2019/05. Na forma dos artigos 71, c/c 86 da lei 1060/2011.

PORTARIA Nº672/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora VANESSA DE JESUS BENTO, Agente Comunitário de Saúde, SEMUS, matrícula 12821/01, por 29 (vinte e nove) dias, no período de 29/06/2019 a 27/07/2020, com base no laudo médico pericial no Processo Nº1566/2020/06. Na forma dos artigos 71, c/c 86 da lei 1060/2011.

SÉRGIO DUARTE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º037/2020. Tornar sem efeito a portaria n.º222/SEMAD/2020 que autorizou o gozo da licença prêmio do servidor(a) MARCIA GEANNE RODRIGUES, PII, SEMED, matrícula 6498/01, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 9276/2016/05, conforme determinação da Secretária Municipal de Educação.

ATO SEMAD N.º038/2020. Tornar sem efeito a portaria n.º330/SEMAD/2020 que autorizou o gozo da licença prêmio do servidor(a) MARY ELLEN SILVA SANTOS, PII, SEMED, matrícula 10895/01, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 2904/2018/05, conforme determinação da Secretária Municipal de Educação.

ATO SEMAD N.º039/2020. Tornar sem efeito a portaria n.º313/SEMAD/2020 que autorizou o gozo da licença prêmio do servidor(a) TANIA BITTENCOURT DO NASCIMENTO, PII, SEMED, matrícula 6511/01, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 0827/2019/05, conforme determinação da Secretária Municipal de Educação.

*** ERRATA - Publicada no DOQ n.º 834 de 17 de junho de 2020**

Onde se lê: PORTARIA N.º317/SEMAD/2020. ADILCELEA MARTINS DE SOUZA, PII, SEMED, matrícula 10997/01, 1º e 2º(primeiro e segundo) mês(s) a contar de 01/05/2020 à 31/07/2020, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 À 20/03/2018 de acordo com o processo nº4502/2019/05.

Leia-se: PORTARIA N.º317/SEMAD/2020. ADILCELENE DE OLIVEIRA FERREIRA, PII, SEMED, matrícula 10997/01, 1º e 2º(primeiro e segundo) mês(s) a contar de 01/05/2020 à 31/07/2020, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 À 20/03/2018 de acordo com o processo nº4502/2019/05.

SÉRGIO DUARTE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 869 – Quarta - feira, 05 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 15

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 13/0630/2020. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo nº 13/0290/2020 no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), apresentado pela servidora ANDRÉA CARIOCA DE CASTRO MAT. 8372/01.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

O Presidente do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS, Elizeu da Rocha Farias, convoca todos os membros titulares para participar da reunião extraordinária dia 11 de agosto de 2020 – terça feira, no PREVIQUEIMADOS a partir das 10:00h com teto previsto até 12:00h, com a seguinte pauta prevista:

- 1) Informes de rendimentos;
- 2) Repasse patronal e servidor;
- 3) Parcelamento
- 4) Resposta ao ofício 038/CA/PREVIQUEIMADOS/2020.

Elizeu da Rocha Farias
Presidente do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.2020

OBJETO: Prestação de serviços de implementação, operação e manutenção de um link de acesso, simétrico, dedicado à internet, na velocidade de 50 Mbps (cinquenta mega bits por segundo), com disponibilidade de 24 (vinte quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de comunicação ativa de dados a ser instalado no Data Center das Secretarias/Órgãos solicitantes utilizando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5589.2019.03.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 20/08/2020 as 11:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Pregoeira - CPLMSO